



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Gabinete JLS

REQUERIMENTO Nº 230 /2026

Assunto: Requer informações e documentos complementares para verificação da execução contratual, composição de custos, solução tecnológica, economicidade, vantajosidade e resultados dos Contratos nº 156/2022 e decorrente do Pregão Eletrônico nº 90013/2025.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, no exercício da função constitucional de fiscalização e controle externo atribuída ao Poder Legislativo, especialmente nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, considerando as informações prestadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna – SAAEJA em resposta aos Requerimentos nº 131/2026 e nº 135/2026, REQUEIRO ao Poder Executivo, por intermédio do SAAEJA, que apresente, de forma objetiva, documentada e individualizada, os seguintes esclarecimentos:

1. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Apresentar relação dos fiscais responsáveis pelo Contrato nº 156/2022 e pelo contrato decorrente do Pregão nº 90013/2025, respectivos atos de designação e, por competência mensal, os relatórios de fiscalização, medições e atestes que fundamentaram os pagamentos realizados, identificando expressamente o período fiscalizado, o serviço aferido e o responsável pela validação.

2. DO CONFRONTO ENTRE SERVIÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Apresentar planilha mensal, em formato editável, contendo, para cada competência, o quantitativo contratado, quantitativo efetivamente executado, quantitativo medido, quantitativo faturado, valor unitário, valor da medição, número da nota fiscal, valor liquidado, valor pago, data do pagamento e respectivo ateste, permitindo o confronto direto entre obrigação contratual, execução física e despesa pública.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

3. DA PRODUTIVIDADE

Considerando a afirmação do SAAEJA de que existem mecanismos de controle de produtividade, informar quais indicadores foram formalmente estabelecidos nos instrumentos de planejamento ou contratação, qual a respectiva metodologia de cálculo, meta prevista e resultado efetivamente apurado, apresentando os dados mensais e indicando expressamente eventual divergência, glosa, correção, retrabalho ou notificação.

4. DA COMPOSIÇÃO DOS R\$ 2.598.000,00

Considerando que a Administração justificou o valor da contratação pela ampliação do escopo e pela agregação de soluções tecnológicas, apresentar a memória de cálculo integral do valor de R\$ 2.598.000,00, discriminando quantitativos, preços unitários e participação financeira dos principais componentes do objeto, especialmente leitura, emissão/entrega de faturas, cortes, ligações, mão de obra, atendimento, software, plataforma, inteligência artificial, implantação, integração, equipamentos, manutenção e demais serviços.

Caso algum componente não possua preço individualizado, deverá ser informado expressamente o critério técnico utilizado para sua apropriação no preço global.

5. DA COMPARABILIDADE DE PREÇOS

Apresentar quadro técnico comparativo, em bases homogêneas e considerando os quantitativos efetivamente executados, entre o Contrato nº 156/2022, a Dispensa nº 001/2025 e o contrato decorrente do Pregão nº 90013/2025, indicando custo mensal, anual e por ligação/leitura, bem como identificando, individualmente, cada serviço ou quantitativo acrescido, reduzido ou modificado.

6. DA DIFERENÇA ENTRE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E A ORDINÁRIA

Considerando que a Dispensa nº 001/2025 foi autorizada pelo valor global de R\$ 195.000,00 para três meses, demonstrar, mediante memória de cálculo, quais alterações quantitativas, qualitativas, tecnológicas ou operacionais justificam a diferença de custo entre a contratação emergencial e a contratação decorrente do Pregão nº 90013/2025, vedada a apresentação de justificativa exclusivamente genérica de “ampliação do objeto”.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

7. DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Identificar individualmente cada módulo, licença, plataforma, integração e funcionalidade tecnológica contratada, informando finalidade, custo, data de implantação, frequência de utilização, quantidade de usuários e responsável pela validação de sua efetiva disponibilização.

Quanto à inteligência artificial, informar especificamente quais atividades são executadas por IA, quais dados alimentam o sistema, quais resultados são produzidos e quais atividades anteriormente executadas de forma manual foram efetivamente substituídas, reduzidas ou aprimoradas.

8. DO RESULTADO ECONÔMICO E OPERACIONAL DA TECNOLOGIA

Considerando que a solução tecnológica foi apresentada como instrumento de modernização, eficiência e melhoria da arrecadação, apresentar os indicadores existentes antes e depois da implantação da solução, especialmente quanto a:

- erros ou inconsistências de leitura;
- retrabalho;
- inadimplência;
- arrecadação;
- perdas;
- tempo de atendimento;
- reclamações;
- produtividade;
- cortes e religações;
- demaís resultados utilizados para justificar a contratação.

Para cada indicador, informar valor-base, período de referência, resultado posterior e metodologia utilizada para mensuração.

9. DA EFETIVA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO

Informar se todas as funcionalidades, módulos, integrações e recursos tecnológicos previstos no ETP, Termo de Referência, proposta vencedora e Prova de Conceito encontram-se atualmente implantados e em plena utilização.



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

Para eventual funcionalidade não implantada, parcialmente implantada ou não utilizada, informar qual é, desde quando, por qual motivo, se houve pagamento correspondente e qual providência contratual foi adotada.

10. DA PROVA DE CONCEITO – POC

Encaminhar a íntegra da documentação da POC, incluindo critérios de avaliação, requisitos eliminatórios e classificatórios, funcionalidades testadas, metodologia, comissão avaliadora, pontuação individual por requisito, participantes, resultados, eventuais não conformidades, correções realizadas e termo ou ata final de aprovação.

Informar ainda se todas as funcionalidades utilizadas para justificar a solução contratada e seu valor foram efetivamente submetidas à POC.

11. DA COMPETITIVIDADE EFETIVA

No Pregão Eletrônico nº 90013/2025, informar, em sequência, o número de empresas que apresentaram proposta, propostas consideradas válidas, empresas que participaram da avaliação técnica/POC, empresas aprovadas, empresas desclassificadas ou inabilitadas e respectivos fundamentos objetivos, bem como os valores das propostas classificadas nas primeiras posições.

12. DA VANTAJOSIDADE

Apresentar o estudo ou memória de cálculo que fundamentou a conclusão de que a solução contratada é economicamente mais vantajosa do que as alternativas disponíveis, indicando quais alternativas foram efetivamente consideradas, respectivos custos estimados, critérios de comparação e fundamento técnico para o descarte de cada alternativa.

13. DO CONTRATO Nº 2/2021

Considerando a evolução do valor contratual informada pela própria Administração, de aproximadamente R\$ 2.500.000,00 para R\$ 2.911.312,50 e posteriormente para R\$ 5.860.719,16, apresentar memória de cálculo individualizada que demonstre quanto do acréscimo decorreu de aumento de quantitativos, ampliação de escopo, inclusão de novos



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

serviços, alteração tecnológica, peças, equipamentos ou outros fatores, com respectivos preços unitários anteriores e posteriores.

14. DAS OCORRÊNCIAS E DESCONTOS

Informar, desde o início da execução dos contratos, todas as glosas, multas, advertências, notificações, correções de medições, descontos, descumprimentos, indisponibilidades de sistema, falhas de plataforma ou outras ocorrências relacionadas à execução, especificando fato, data, valor envolvido, responsável, providência adotada e eventual impacto no pagamento.

15. DOS PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO E RESPONSABILIDADE

Informar os números dos processos do TCE-SP relativos às representações mencionadas pelo SAAEJA em suas respostas, encaminhando as respectivas decisões, manifestações técnicas e demais documentos que fundamentaram o encerramento ou arquivamento alegado.

Por fim, identificar os agentes públicos responsáveis pela elaboração, validação e aprovação dos estudos de necessidade, composição de custos, vantajosidade e solução tecnológica, bem como pela fiscalização e ateste das respectivas execuções, indicando os atos formais de designação e os documentos técnicos subscritos.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre das informações prestadas pelo SAAEJA em resposta aos Requerimentos nº 131/2026 e nº 135/2026, especialmente das afirmações de que a Administração dispõe de fiscalização permanente, mecanismos de controle de produtividade, rastreabilidade operacional, validação das medições e conferência técnica e documental previamente aos pagamentos.

A presente diligência não pretende reproduzir solicitações anteriores, mas obter os elementos quantitativos, documentais e técnicos necessários para verificar a correspondência entre objeto contratado, serviço efetivamente executado, medição realizada, despesa paga, solução tecnológica disponibilizada e resultado produzido.



Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo

A existência formal de estudos, pesquisas de preços, procedimentos licitatórios ou mecanismos de fiscalização não afasta a necessidade de demonstração objetiva de sua efetividade. Em especial, quando a Administração fundamenta significativa evolução de custos na ampliação do objeto e na incorporação de tecnologia, torna-se indispensável identificar quanto custa cada componente, qual serviço adicional efetivamente foi incorporado e qual resultado mensurável decorreu dessa alteração.

O objetivo, portanto, é permitir ao Poder Legislativo realizar controle baseado em evidências verificáveis, inclusive quanto à economicidade, vantajosidade, planejamento, adequação da solução, efetiva execução contratual e correspondência entre os recursos públicos empregados e os resultados obtidos.

Trata-se de providência compatível com o dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo e necessária para subsidiar eventual análise pelos órgãos de controle, sem antecipação de juízo quanto à existência ou inexistência de irregularidade, sobrepreço ou dano ao erário.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de setembro de 2026

VEREADOR JORGE LUIZ DE SOUZA

PROTOCOLO 00806/2026 -14-09-2026

LIDO E APROVADO -21ª S.O.15-09-2026